



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2211

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Notificações	6
Procuradoria-Geral do Município	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2211

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.923, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$16.360,24 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.360,24
02	04	00	SAUDE	
	420	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde	16.360,24
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 008 15
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		800 030	TRANSF.SAÚDE – SUS - RESOLUÇÃO SS 154	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

16.360,24
Fontes de Recurso
08 15 16.360,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2211

Página 3 de 6

DECRETO Nº 6.924, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	07	00	INFRAESTRUTURA	
	416	15.451.0023.1187.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	300.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00219
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 201	CONST. PRÇ JARDIM ALVORADA	
02	07	00	INFRAESTRUTURA	
	417	15.451.0023.1187.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 201	CONST. PRÇ JARDIM ALVORADA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	300.000,00
	Fontes de Recurso
	02 19 300.000,00

Anulação:

02	07	00	INFRAESTRUTURA	
	342	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)	-5.000,00
-----------------------	------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
VIRADOURO, 12 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS R. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2211

Página 4 de 6

DECRETO Nº 6.925, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$543.451,54 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.451,54
02	07	00	INFRAESTRUTURA	
	418	15.451.0023.1188.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00219
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	202	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM COTRIM	
02	07	00	INFRAESTRUTURA	
	419	15.451.0023.1188.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	43.451,54
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
	100	202	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM COTRIM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				500.000,00
				Fontes de Recurso
				02 19 500.000,00
Anulação:				
02	07	00	INFRAESTRUTURA	
	342	15.452.0023.2044.0000	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento	-43.451,54
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
	110	000	GERAL	

Anulação (-) **-43.451,54**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 12 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2211

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA S.G. N.º. 003/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Revoga Portaria S.G nº 001/2023, que designou a Senhora GISELI GALÃO CARDOSO SILVEIRA PINHONI, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerado a informação da Secretária Municipal da Assistência Social, por meio do Ofício nº 011/2023, acerca da cessação dos trabalhos da servidora junto à referida Secretaria;

Resolve,

Art. 1º Fica revogada a Portaria S.G nº 001/2023, que designou a Senhora GISELI GALÃO CARDOSO SILVEIRA PINHONI, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MONUMENTOS INSTALADOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que iniciou a sessão pública no dia **17 de janeiro de 2023 às 09h00** o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram **ADJUDICADOS** às proponentes:

M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Código SCPI	Descrição dos Materiais	Marca	Unid	Qtd	Valor Total
1	035.000.662	CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	M.J	SERV	2	R\$ 73.690,00
2	035.000.641	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO	M.J	SERV	1	R\$ 15.650,00
Valor Global						R\$ 163.030,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do

certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE VERNILO
PREGOEIRO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 002/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RETIRADA DAS LOUSAS CONVENCIONAIS DAS SALAS DE AULAS E PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA RECEBER AS LOUSAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO DA ESCOLA E.M.E.F. “MILTON MARÇAL SILVEIRA”.

Valor: R\$ 12.315,24 (doze mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 16 de janeiro de 2023 e término em 16 de julho de 2023

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 002/2023 **12 de janeiro de 2023**

“Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde”

CONSIDERANDO a remoção da Senhora Carolina Harue Nacamura, titular do Conselho Municipal de Saúde, que por ocupar o cargo de procurador, considera essa situação como incompatibilidade para o exercício da advocacia, segundo o Artigo.28º do Estatuto da OAB.

CONSIDERANDO o Artigo nº 28, parágrafo nº 3, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVO

Art. 1º - Nomeia, a partir de 12 de janeiro de 2023, a Senhora Eliana de Cássia Galão Silveira como titular do Conselho Municipal de Saúde (representante do Poder Executivo).

Art. 2º - Nomeia a senhora Ana Cláudia Bagatin como suplente do Conselho Municipal de Saúde (representante do Poder Executivo).

Registre-se e publique-se.

Robson André SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2211

Página 6 de 6

Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS.

Considerando a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, em seu item 7.1, que após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.;

Considerando, a solicitação realizada no **PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 07250/22**, enviada por e-mail no dia 03 de novembro de 2022, e, **considerando** ainda que até a presente data não recebemos o item solicitado, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos nos trabalhos dos servidores da administração do Município de Viradouro;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **WHITE EAGLE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 32.901.484/0001-36**, situada Avenida AUGUSTO ROLAND, nº 299, bairro PARQUE RESIDENCIAL ROLAND, cidade LIMEIRA, estado SÃO PAULO, CEP 13484-552; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL RICARDO APARECIDO DE ALMEIDA BOMBINI**, para que cumpra o objeto do contrato, no prazo máximo de 05 (dias) úteis, à contar da publicação no diário oficial do município de Viradouro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do processo licitatório, multas legais e contratuais.

Viradouro, 17 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIO DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO

GESTOR DE CONTRATOS

Ilustríssimo Senhor

RAFAEL RICARDO APARECIDO DE ALMEIDA BOMBINI

Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preço nº 134/2022

Avenida AUGUSTO ROLAND, nº 299, bairro PARQUE RESIDENCIAL ROLAND, cidade LIMEIRA, estado SÃO PAULO, CEP 13.484-552

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 016/2023

Viradouro/SP, 17 de janeiro de 2023.

“Determina a instauração de Sindicância, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42/2010”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.966 de 07 de dezembro de 2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quanto narrado no Processo Flowdocs Procuradoria-Geral 068/2023, na qual diz respeito à fatos ocorridos em unidade de saúde deste município no dia 17/01/2023;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância no caso em concreto é exceção ao crime de responsabilidade previsto no artigo 27 da Lei 13.869 de 05 de setembro de 2019 e ao crime do artigo 339 do código penal;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Procurador-Geral do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a imediata instauração de Sindicância para apurar o quanto disposto no Processo Flowdocs Procuradoria-Geral 068/2023, na qual diz respeito à fatos ocorridos em unidade de saúde deste município no dia 17/01/2023.

Art. 2º. Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 005 de 02 de janeiro de 2023 do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis.

Art. 4º. A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/SP 405.090